

QUESTIONAMENTOS DO SANTANDER

1 - É de correto entendimento que caso a instituição financeira cumpra o item 4.14.2, nos mesmo prazos de 180 (cento e oitenta) dias mencionados para a implantação dos caixas eletrônicos, ficará isenta do item 4.14.1?

O item 4.14.2 trata de caixas eletrônicos em 4 prédios da Prefeitura, estes localizados no Centro, Inoã e Itaipuaçu.

O item 4.14.1 prevê a necessidade de caixas eletrônicos nos 4 distritos de Maricá, ou seja, no Centro, Inoã, Itaipuaçu e Ponta Negra, que podem ser ou não em prédios públicos. O Edital não elege os locais, deixando a escolha a critério da Contratada. Dessa forma, para atender o item 4.14.1 a Contratada poderá utilizar-se de espaços públicos (postos de saúde, postos da guarda municipal, Secretarias, SIM, centros de atendimento etc) ou outro local de sua escolha.

2. Podemos considerar a implantação de caixa eletrônico do Banco 24hrs (TecBan) nos locais mencionados?

Para atendimento do item 4.14.1, sim. Para atendimento do item 4.14.2 é necessária a instalação de caixas eletrônicos do banco contratado.

1. Pedimos ratificar o entendimento de que o contrato terá vigência a partir de 21/10/2020, independentemente se a vencedora do certame licitatório for a instituição financeira que atualmente presta o serviço ou na hipótese de outra instituição financeira se sagrar vencedora da licitação.

O novo contrato terá vigência a partir de 21/10/2020, independentemente da vencedora ser a atual prestadora ou não.